

## SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

A professora Leticia Ruhland, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL Nº 13/2024/PROEX PROBOLSAS 2025** torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto “Diagnóstico radiográfico para clínica odontológica infantil”.

### 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de 01 **vaga de bolsista de extensão**, nos termos do Edital nº 13/2024/PROEX (PROBOLSAS 2025).

1.2. O projeto de extensão tem o objetivo de atender às necessidades de realização de diagnóstico por imagem na área de radiologia odontológica, especificamente radiografias panorâmicas e cefalométricas. Existe uma demanda de pacientes do estágio supervisionado da criança e do adolescente com necessidade de realização desses exames. No momento a clínica Odontológica da UFSC não está realizando esses exames por falta de equipamento e os pacientes precisam buscar atendimento no setor privado. Tendo em vista que o setor de Odontologia HU/UFSC/EBSERH possui o equipamento necessário e estrutura adequada para esses atendimentos, os pacientes serão agendados no dia em que houver a disponibilidade de uso do serviço. A Radiologista realizará os exames radiográficos e será acompanhada por um discente participante do projeto, que acompanhará desde o posicionamento do paciente até o diagnóstico das imagens.

1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão seguirá o plano apresentado no Edital nº 13/2024/PROEX (PROBOLSAS 2025) e pode ser solicitado por e-mail no ato da inscrição.

### 2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de 1º de março a 31 de dezembro de 2025.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais)

### 3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;

3.2. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase;

3.3. Ter cursado e obtido aprovação nas disciplinas ODT7021 e ODT7022 com nota mínima 7,0 (sete);

3.4. Disponer de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.5. Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto de extensão, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.6. Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza (exceto a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013).

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 29/01/2025 até 14/02/2025 por meio do e-mail [leticia.ruhland@ufsc.br](mailto:leticia.ruhland@ufsc.br), anexando os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição preenchida (Anexo A deste edital), **assinada e digitalizada**;

II - Histórico escolar atualizado;

III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e

IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

### 5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. Compete ao bolsista:

5.1.1. Executar o plano de trabalho do bolsista, sob a orientação do(a) coordenador(a) do Projeto;

5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o bolsista substituto aplica-se o item anterior;

5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2. Compete a(o) orientador(a):

5.2.1. Orientar o bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho de extensão;

5.2.2. Aconselhar e acompanhar o bolsista de extensão na elaboração do relatório final;

5.2.3. Estar em atividade na UFSC no período de vigência da bolsa solicitada.

## **6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1. A seleção será realizada através de:

a) análise de currículo, com ênfase em radiologia, que é a temática do projeto de extensão;

c) histórico acadêmico do(a) candidato (a); e

a) análise da disponibilidade de horários.

6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação da documentação enviada, que será realizada para aferir:

a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;

b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e

c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo (item 4.1.IV), e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

6.3. O aluno selecionado somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de estudante bolsista.

6.4. O resultado da seleção será divulgado até o dia **18 de fevereiro de 2025** e será enviado aos e-mails dos alunos inscritos.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao professor responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 28 de janeiro de 2025.

Professora Leticia Ruhland

## **CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Inscrição e envio da documentação por email	29/01/2025 a 14/02/2025
Divulgação por email das inscrições deferidas	15/02/2024
Processo Seletivo	17/02/2024
Divulgação de resultados	18/02/2024

**Modelo de Edital para Seleção de Bolsistas**  
**ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_  
Nº. DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_  
CURSO: \_\_\_\_\_ PERÍODO NO CURSO: \_\_\_\_\_ (1º ao 10º)  
e-mail: \_\_\_\_\_ tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
LINK Currículo Lattes: \_\_\_\_\_

( ) DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

\_\_\_\_\_, data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)